

Nova consulta 🔍

Consulta Detalhada 📄

Consulta Resumida - Ambiente de Produção

Chave de acesso

31-23/05-17.288.630/0001-06-65-001-000.195.656-110.276.9859

NFC-e

NFC-e

Modelo	Série	Número	Data Emissão
65	1	195656	13/05/2023 16:11:33

Valores

Valor total do serviço	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS
R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
17288630000106	POSTO DANUBIO LTDA	0620026760001	MG

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	UF
81460910672	CONSUMIDOR	

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	43.24	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Digest Value da NFC-e
VENDA	1 - Saída	J8Aj9MX8iUt7yUyWz7KMIPPPixE=

Produtos e Serviços

Número	Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor Unitário	Valor(R\$)
1	GASOLINA COMUM	29.470	L	R\$ 5,09	R\$ 150,00

Situação atual: AUTORIZADA

Imprimir 

Versão1.2.11

CNPJ:17.288.630/0001-06 POSTO DANUBIO LTDA
IE:0620026760001
RUA JACUI 2300
BAIRRO RENASCENCA CEP: 31140-650 BELO HORIZONTE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA**

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COM	29,470 L	5,09	150,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				150,00
VALOR A PAGAR R\$				150,00
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
DINHEIRO (DINHEIRO)				150,00

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<https://portalsped.fazenda.ag.gov.br/portalfnce>
3123 0517 2886 3000 0106 6500 1000 1956 5611 0276 9859

CONSUMIDOR

CPF: 814.609.106-72 CONSUMIDOR

NFC-e No. 195656 Serie 1 13/05/2023 16:11:33

Via Consumidor

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131239397564210 13/05/2023 16:11



Informacao dos Tributos Totais Incidentes
(Lei Federal 12.741/2012)

R\$ 43,05

Federal R\$ 16,05 Estadual R\$ 27,00

BI:6 BO:2 TQ:3 EI:955160,930 EF:955190,400

CX:TURN0 2 OP:CRISTIANO JACKS V:15

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

De acordo com a Medida Provisoria 1.157/2023, os impostos federais sobre o diesel estao zerados ate 31/12/2023. Para etanol e gasolina, de acordo com a MP 1.163/2023, a cobranca foi parcialmente reestabelecida com aliquotas reduzidas ate dia 30/06/2023.